



30 10 05, 2007

Sueny *Silva*
Assistente Administrativo
Prefeitura Mul de Palmas/TO

R\$ 1,00

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.404.497,28	-
Pessoal Ativo	131.250.795,25	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.153.702,03	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.338.228,64	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	6.338.228,64	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	126.066.268,64	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		284.357.486,18
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		44,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - 54,00%		153.563.042,54
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%		145.875.390,41

Fonte: Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão sendo segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

ADJAÍR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

NELSON DA SILVA BRITO
Gerente de Contabilidade
CRC - TO 475

MIGUEL ANGELO COSTA LACERDA
Diretor de Controle Interno